

DECRETO Nº 01/2026

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, CONFORME AUMENTO ESTABELECIDO NO **DECRETO PRESIDENCIAL N. 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE)**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, inciso XIII do Regimento Interno, Resolução N.º 08/2005, de 28/11/2005, e,

CONSIDERANDO o mandamento constitucional inserto no **Art. 7º, inciso IV, c/c Art. 39, § 3º, da Constituição Federal de 1988**, que assegura a todos os servidores públicos o direito ao salário mínimo, sendo vedada a percepção de remuneração inferior a este patamar;

CONSIDERANDO a publicação do **Decreto Federal nº 12.797 de 2025**, que fixou o valor do salário mínimo nacional em **R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais)**, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de o Poder Legislativo Municipal adequar o vencimento base de seus servidores ao novo piso estabelecido, em observância ao princípio da legalidade e da dignidade da pessoa humana;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Fica atualizado o valor do menor vencimento base dos servidores públicos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Barbalha para **R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais)**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos retroativos a **1º de janeiro de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 5 de janeiro de 2026.

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Barbalha